



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO		
I . Regência legal		
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 135 de Abril de 2017 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II . Repartição interessada e setor:		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORGÃOS PARTICIPANTES		
III. Número de Ordem:		IV. Processo Administrativo:
Pregão Presencial nº 013-2020-SRP		P. A nº 114-2020
V. Finalidade da Licitação/Objeto:		
Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, do Município de Terra Nova-BA		
VI. Tipo de Licitação		
Menor Preço:	<input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	
VII. Forma de Execução:		VIII. Prazo de execução do objeto:
<input checked="" type="checkbox"/> Parcelada <input type="checkbox"/> Única/Imediata		<input checked="" type="checkbox"/> 12 (doze) meses, sendo o fornecimento parcelado e de acordo às necessidades e solicitações através de emissão da Ordem de Fornecimento.
IX. Local de Entrega:		
Os materiais deverão ser entregues no Município de Terra Nova, no local indicado na Ordem de Fornecimento.		
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Sala de Licitações, Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova-BA		
Data: 29 de setembro de 2020		Hora: 09:00H
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e sua equipe de apoio:	WILLIAN CERQUEIRA, pregoeiro designado pela Portaria nº. 006, 17 de setembro de 2020	
Endereço: Sala de Licitações, Rua Dr. Flavio Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova-BA		
Horário de atendimento	Telefone para contato	E-mail
08:00 às 14:00	(075) 3238-2061/2062.	copelpmtn02@outlook.com

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.

1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não poderão participar:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Terra Nova, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Terra Nova, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

2.5. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos.

2.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais (art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93).

2.7. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos

Página 2 de 80

pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

3.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

3.4.1. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.1.2 Havendo suspensão da sessão, a licitante que deixou de credenciar ou que pretende mudar o representante, na próxima sessão deverá apresentar a documentação elencada no subitem 4.1, conforme o caso.

3.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

3.6. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

3.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

4.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

4.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE “A”- PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1.1 Não será aceita proposta enviada pelo e-mail.

5.1.2 Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida, sob nenhuma hipótese.

5.1.3 É vedado o credenciamento de um único representante para mais de uma licitante.

5.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

5.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

5.4. A proposta deverá apresentar **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

5.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

5.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item X do preâmbulo do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

6.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

6.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

6.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo

Página 4 de 80

menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

6.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.11. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

6.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

7. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

7.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior desconto e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

7.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

7.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

7.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a.** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b.** não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta

Página 5 de 80

Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

7.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática.

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.2. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

9.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10. DA VISTORIA

10.1. Poderá a Secretaria interessada, realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a execução do objeto desta Licitação.

11. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

11.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX/SRP**

Página 6 de 80

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO

11.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

11.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, mediante consolidação ou todas as alterações;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, mediante consolidação ou todas as alterações;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2.3. Qualificação Econômico Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

1) ILC = Índice de Liquidez Corrente, calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE.

2) IEG = Índice de Endividamento Geral, calculado pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}, \text{ onde:}$$

PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL.

11.2.3.1 Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, mediante assinatura da licitante e do responsável de contabilidade, sob pena de inabilitação.

11.2.3.2 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

11.2.3.3 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

11.2.3.4 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

11.2.3.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o **item 11.2.3** deste edital.

11.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. **(caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento)**. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

11.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do **Anexo VI**.

11.2.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

11.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido

11.2.8.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.2.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2.11 Documentação Complementar

a) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato, conforme **ANEXO VIII**;

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO IX**;

11.2.11.1 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

11.2.11.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

11.2.11.6 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

11.2.11.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

11.2.11.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram

12.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma presencial, até as 12h de cada dia útil.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail: copelpmtn02@outlook.com, **obedecido o critério previsto no subitem 12.1.1.**

12.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.7 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

12.8 Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.9 Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contrarrazões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

12.10 Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do PREGOEIRO, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

12.11 A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

12.12 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

12.13 O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.14 A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeita, autoridade competente para homologação.

13.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, **menor preço por lote**, licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

13.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

13.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

14.2. A Secretaria de Administração, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

14.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Terra Nova – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013.

14.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

14.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de Terra Nova, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Terra Nova.

14.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

14.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

14.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

14.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova para negociação do valor registrado em Ata.

14.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

14.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Terra Nova fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

14.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Órgão Participante poderá manifestar ao Órgão Gerenciador a formalização da contratação, dentro do quantitativo previamente estabelecido.

15.2 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.3 A contratação de que trata o subitem 13.2, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.

15.5 No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.

15.6 O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

15.7 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.

15.8 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.

15.9 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 13.2.

15.10 É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.

15.11 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

15.12 Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

16.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

16.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo de serviços prestados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Relação dos veículos com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário.

17.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).

17.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

17.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

17.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

17.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

17.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

18. REVISÃO DE PREÇOS

18.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

18.2 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

18.3 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.

18.4 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18.5 A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

18.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

18.8 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

18.9 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.10 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, federais, estaduais e municipais, que são soberanas previsões deste item 18.

19. INCIDÊNCIAS FISCAIS

19.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.

19.2 A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

19.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeita Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

20.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

20.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV– MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

22. DO FORO

22.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Terra Nova - BA, 14 de setembro de 2020

Willian Cerqueira
Coordenador de Licitação

Página 15 de 80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2020/SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e armarinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, do Município de Terra Nova-BA

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de materiais de expediente e armarinho é imprescindível ao Município de Terra Nova-BA, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades das secretarias.

3.ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA MODELO PERMANENTE EXECUTIVA; COR PRETA; ACABAMENTO CAPA DURA E BROCHURA; FORMATO 145 X 205 MM; NÚMERO DE DIAS POR PAGINA 1; NÚMEROS DE PAGINAS 192; MARCADOR DE PÁGINA E PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES.	UND	100	58,77	5.877,00
2	AGENDA TELEFÔNICA	UND	100	33,73	3.373,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, ENTINTADA EM COR (AZUL) ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO NAS DIMENSÕES 95 X 125 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40	4,64	185,60
4	APAGADOR PARA LOUSA E QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO, COM CORPO EM PLÁSTICO E BASE EM FELTRO ESPECIAL PARA APAGAR RESÍDUOS DE GIZ E MARCADORES. MEDIDAS: 14 X 5,5 X 4 CM.	UND	500	5,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

5	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150	5,75	862,00
6	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL COM 10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS.	CX	50	99,76	4.988,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE , FINA, PARA PISTOLA.	UND	2000	1,41	2.820,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE , GROSSA, PARA PISTOLA.	UND	2000	1,59	3.180,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE, EMBALAGEM 1 KG	KG	200	51,23	10.246,67
10	BOLA DE ISOPOR - 50MM	UND	280	1,14	319,20
11	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UND	280	0,28	79,33
12	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	280	2,28	637,47
13	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM	UND	280	0,38	106,40
14	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 70 MM	UND	280	1,90	532,00
15	BOLA DE ISOPOR,100MM	UND	280	2,64	739,20
16	BOLA DE ISOPOR,150MM	UND	280	3,40	951,07
17	BOLA DE ISOPOR,40MM	UND	280	0,66	185,73
18	BOLA DE SOPRAR CORES VARIADAS C/ 50 UND	PC	350	6,76	2.364,83
19	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), PARA TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPRIMENTO DE 40 A 60 MM, LARGURA DE 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	260	20,77	5.399,33
20	BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXAR EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	160	23,92	3.826,67
21	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, BRANCA MACIA DIMENSÕES 34 X 23 X 8 MM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	140	16,90	2.365,53
22	CADERNETA 96 FOLHAS, DIMENSÕES 100 X 140 MM.	UND	500	7,78	3.891,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

23	CADERNO ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA MOLE, 150 FOLHAS	UND	400	23,69	9.477,33
24	CADERNO ESPIRAL, COM 12 MATÉRIAS CAPA DURA.	UND	400	30,75	12.301,33
25	CADERNO, DE DESENHO ESPIRAL, 40 FOLHAS TAMANHO G.	UND	530	7,48	3.962,63
26	CADERNO, DE DESENHO ESPIRAL, 40 FOLHAS TAMANHO P.	UND	530	5,75	3.049,27
27	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICA	UND	2000	5,70	11.393,33
28	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 2 ANDARES FIXA	UND	80	69,65	5.572,00
29	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSOS DE SINAIS, MEMÓRIA.	UND	30	35,67	1.070,20
TOTAL DO LOTE 01					102.256,80

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CANETA DESING MODERNO, COR METÁLICA, BRILHANTE, ESCRITA FINA, SUAVE E CONSTANTE, 0.7MM, CARGA DE LONGA DURAÇÃO.	UND	260	13,35	3.470,13
2	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	360	113,29	40.783,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

3	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR PRETA , CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	360	113,29	40.783,20
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR VERMELHA ,CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO N O CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 130, 50 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TRILUX 032	CX	100	113,29	11.328,67
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	360	53,36	19.209,60
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	360	53,36	19.209,60
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESFERA DE 1,0 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	53,36	5.336,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA: PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR TINTA COR AZUL TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	CX	360	56,86	20.470,80
9	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA.	UND	100	5,13	512,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

10	CANETA SALIENTADORA MARCA TEXTO, NA COR FLORESCENTE, CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	2,28	1.138,33
11	CAPA DE TABLET 7 POLEGADA.	UND	47	37,95	1.783,49
12	CARREGADOR PORTÁTIL BIVOLT PARA PILHAS RECARREGÁVEIS FORMATO AA/AAA, MODELO: CG-809 ENTRADA: 100-240 VAC 50/60HZ 5W SAÍDA: 1,2 VDC 150MA 2 PILHAS AA 2500 MAH MODELO P25 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH 2 PILHAS AAA 900 MAH MODELO P9 1,2V PILHA DE NÍQUEL METAL HIDRETO NI-MH. DIMENSÕES: 16 X 9,5 X 7 CM. GARANTIA DE FABRICA.	UND	20	108,20	2.164,00
13	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G, CORES VARIADAS.	UND	1250	0,95	1.187,50
14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP CRISTAL	UND	1100	0,63	689,33
15	CD VIRGEM,CAIXA SLIM 700MB,80MIN,52X	UND	110	1,71	188,10
16	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO, COM ELASTICO – CORES VARIADAS	UND	1300	2,56	3.328,00
17	CARTOLINA SAFONADA (CORES VARIADAS)	UND	1100	4,18	4.594,33
18	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 1 CM.	UND	1300	2,60	3.380,00
19	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 4 CM.	UND	1300	4,94	6.417,67
20	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 4 POLEGADA.	UND	1300	4,08	5.308,33
TOTAL LOTE 02					191.282,96

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	500	2,22	1.110,00
2	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº3, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	500	2,50	1.250,00
3	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº4, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	500	3,93	1.963,33
4	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTI-FERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100.	CX	500	10,53	5.263,33
5	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A. LIQUIDA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICO. TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO DE 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	17,88	5.364,00
6	COLA TEK BOND	UND	100	10,17	1.017,00
7	COLA BASTÃO,10G	UND	200	2,73	546,67
8	COLA BASTÃO,20G	UND	200	10,69	2.138,67
9	COLA BASTÃO,40G	UND	90	18,31	1.647,90
10	COLA BRANCA, TIPO PORCELANA FRIA, EMBALAGEM 500G	UND	100	49,44	4.943,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

11	COLA COLORIDA, 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	300	10,82	3.246,00
12	COLA DE ISOPOR EMBALAGEM COM 40 GRAMAS.	UND	200	4,44	888,67
13	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	300	14,99	4.498,00
14	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS NA COR DOURADA-CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	300	14,99	4.498,00
15	COLA GLITER, COM 25 GRAMAS NA COR PRATEADA- CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	300	14,99	4.498,00
16	COLA SILICONE LIQUIDA, 100 ML.	UND	140	37,78	5.288,73
17	COLA SILICONE LIQUIDA, 250 ML	UND	130	45,50	5.915,43
18	COMPASSO ESCOLAR DESCRIÇÃO COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTUTA PONTA DE GRAFITE.	UND	100	9,55	954,67
19	CONFETE: PAPEL REDONDO 1 CM DE DIÂMETRO PESO: 150 GRAMAS TAMANHO DO PACOTE 28 CM X 24CM:	PC	60	7,40	444,20
20	CONTACT	RL	9	60,74	546,69
21	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 (DEZOITO) ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA 12 UNID.	CX	100	20,27	2.027,33
22	DUREX TRANSPARENTE, PVC 12 X 30 MM.	UND	1280	1,04	1.335,47
23	DUREX COLORIDO	UND	1000	1,23	1.233,33
24	ELÁSTICO PARA AMARRAR DINHEIRO, EM LÁTEX AMARELO. PACOTE EM 500 GRAMAS.	UND	80	60,74	4.859,47
25	EMBALAGEM TRANSPARENTE ESTAMPADO COM 34 X 25 PARA PRESENTE PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE.	PC	200	43,90	8.780,00
26	EMBORRACHADO COM GLITER.	UND	300	6,92	2.077,00
TOTAL DO LOTE 03					76.335,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE BRANCO TIPO OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229 MM.	UND	2500	0,37	933,33
2	ENVELOPE DE PAPEL COLORIDO COM 23 CM X 15.	UND	2500	0,68	1.691,67
3	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, PAPEL SULFITE, 75 GRAMAS, DIMENSÕES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE.	UND	2000	0,66	1.320,00
4	ENVELOPE SEDEX GRANDE, DIMENSÕES 200 X 280 MM, COR BRANCA.	UND	2000	0,68	1.353,33
5	ENVELOPE TAMANHO OFICIO AMARELO.	UND	2500	0,75	1.875,00
6	ENVELOPE, OFICIO, COR PARDO, EM PAPEL, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	CX	2500	0,66	1.650,00
7	ENVELOPE, SACO GRANDE EM PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GRAMAS, DIMENSÕES 310 X 410 MM, SEM TIBRE.	UND	2000	1,01	2.013,33
8	ESTILETE TAMANHO GRANDE: BASE PLÁSTICA, LÂMINA: AÇO INOX, COMPRIMENTO: 15,7 CM, PESO 0,076KG. MEDIDAS DA EMBALAGEM, COMPRIMENTO:21,0CM, LARGURA: 2,6CM, ALTURA: 8,0CM, PESO TOTAL: 0,088KG.	UND	100	1,37	136,67
9	ESPIRAL PARA ENCADERNAR A4 6MM COR PRETA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	100	34,17	3.417,00
10	ESPIRAL PARA ENCADERNAR A4 12MM COR PRETA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	100	39,86	3.986,33
11	ESPIRAL PARA ENCADERNAR A4 16MM COR PRETA, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	100	55,05	5.505,33
12	ESTILETE, LARGO, CORPO PLÁSTICO, LAMINA DIVIDIDA, DIMENSÕES 18 X 105 MM.	UND	100	1,37	136,67
13	ESTOJO ESCOLAR COM ELÁSTICO PLÁSTICO TAMANHO 192X65X24MM.	UND	500	7,15	3.575,00

Página 23 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

14	ETIQUETA INKJET+LASER(COR BRANCA,25 FOLHAS POR ENVELOPE,CONTENDO 80 ETIQUETA POR FOLHA E 2.000 ETIQUETAS POR ENVELOPE.	CX	80	106,30	8.504,27
15	EVA,CORES DIVERSAS,TAM 40X48.	UND	1100	1,31	1.441,00
16	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	UND	170	2,27	385,33
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA PAPEL. MEDINDO 12 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	8,41	4.203,33
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC, 48 X 50 MM.	UND	1280	4,53	5.802,67
19	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÃO: 19 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1190	3,84	4.565,63
20	FITA CREPE 18 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	6,35	1.270,67
21	FITA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	330	16,42	5.418,60
22	FOLHA BRANCA, PARA FLIP-CHART, TAMANHO 66 X 96 CM.	UND	1000	1,03	1.033,33
23	FITA DUPLA FACE	UND	200	8,94	1.788,00
24	FOLHA EMBORRACHADO 40 CM X 48 CM. CORES VARIADAS.	UND	300	1,38	415,00
25	FURADOR DE PAPEL ARTESANAL	UND	20	28,45	569,07
26	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR AZUL.	CX	500	3,65	1.823,33
27	GIZ DE CERA ESTACA, CONTENDO 12 BASTÕES NA COR VERMELHA.	CX	300	3,65	1.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

28	GIZAO COLORIDO CAIXA COM 12 UND. CX	CX	300	3,65	1.094,00
29	GLITER ESCOLAR 3G, CORES VARIDAS	UND	500	1,33	665,00
TOTAL DO LOTE 04					67.666,90

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL PARA USO EM ARTESANATO, TAPEÇARIA, PEQUENO REPAROS E TELAS DE PINTURA: TAMANHO APROX. 14CM X 16CM X 2,5 CM: UTILIZA: GRAMPOS FORMATO U DE 4MM ATÉ 14MM.	UND	80	113,90	9.111,73
2	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA GRAMPEAM 25 FOLHAS	UND	100	26,60	2.659,67
3	GRAMPEADOR, METÁLICO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200X60X50MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA UM PENTE DE 200GRAMPOS 26/6, C/APOIO DE BASE EM PVC	UND	100	107,62	10.761,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

4	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	6,45	1.936,00
5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CAPACIDADE 100 FOLHAS	UND	4	107,62	430,47
6	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	CX	400	55,05	22.021,33
7	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 ATE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	400	37,48	14.990,67
8	GRAMPOS 106/8 PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPOS GALVANIZADOS GRAMPOS DE ZINCO PONTAS CORTANTES CAIXA COM 500 GRAMPOS.	UND	200	33,71	6.742,67
9	HIDROCOR, CONJUNTO COM 12 CORES, BRILHANTE, TAMANHO LONGO, 15 CM .	CJ	1220	4,39	5.359,87
10	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	360	5,09	1.831,20
11	ISOPOR EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	UND	310	5,34	1.654,37
12	KIT DE IDENTIFICAÇÃO. CONTENDO: CRACHÁ EM PVC + CORDÃO 100% EM POLIÉSTER, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL, NAS CORES LARANJA E AZUL + PORTA CRACHÁ TRANSPARENTE.	UND	700	15,88	11.118,33
13	LANÇA CONFETE DINHEIRO MODELO: TAMANHO 6CM X 3CM TAMANHO DO TUBO: 30 CM COMPRIMENTO X 5CM.	PC	30	19,63	589,00
14	LAPIS 2B FORMATO TRIANGULAR DIMENSÕES (AXLXP) - 17CM X 1CM.	UND	500	4,58	2.290,00
15	LÁPIS CERA,CAIXA 12 UNID, CORES VARIADAS.	CX	300	2,73	820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

16	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	500	3,68	1.841,67
17	LÁPIS, GRAFITE Nº 2. COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE DE MADEIRA, GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO E BORRACHA SINTÉTICA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	350	132,67	46.435,67
18	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, DIEMSIÕES 205 X 305 MM.	UND	300	14,24	4.271,00
19	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	300	16,88	5.063,00
20	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM.	UND	300	33,77	10.131,00
21	LIVRO DE PONTO CAPA DURA 100 FOLHAS	UND	300	31,68	9.505,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220 MM	UND	380	14,31	5.439,07
23	MÍDIA DE CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE: 700MB VELOCIDADE: 1 X -52 X.	UND	140	1,61	225,87
24	MÍDIA DE DVD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE: 700MB VELOCIDADE: 1X52 X.	UND	100	2,28	227,67
25	MASSA DE MODELAR	UND	500	1,71	855,00
26	PALITO EM MADEIRA, PARA PICOLÉ, MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNID.	PC	200	7,38	1.476,67
27	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	20	31,74	634,80
28	PAPEL SULFITE (CORES VARIADAS)	CX	200	7,84	1.568,00
29	PAPEL PANAMÁ	FL	800	1,42	1.138,67
30	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS.	FL	400	1,21	485,33
31	PAPEL CARBONO A4, FINO, DIMENSÕES 22 X 30 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	UND	180	31,69	5.704,80
32	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS.	UND	2000	1,14	2.286,67
33	PAPEL CARTÃO FOSCO, 50X70CM	UND	2000	1,14	2.286,67

Página 27 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

34	PAPEL CASCA DE OVO CAIXA 50 FOLHAS.	CX	500	18,74	9.368,33
35	PAPEL CELOFONE, LISO, FINO, DIMENSÕES 69 X 89 CM, CORES VARIADAS.	UND	2000	1,50	3.000,00
36	PAPEL COUCHE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	300	26,41	7.922,00
37	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS.	UND	2000	1,32	2.640,00
38	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, COM ESTAMPAS DIVERSAS.	FL	300	0,47	140,00
39	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS.	FL	1750	2,83	4.952,50
40	PAPEL DUPLA FACE ESTAMPADO.	FL	1750	4,18	7.309,17
41	PAPEL DUPLA FACE LISO, CORES VARIADAS.	FL	1750	1,59	2.788,33
42	PAPEL DUPLEX, GRAMATURA 300 G/M2, DIMENSÕES 48 X 65 MM. CORES VARIADAS.	FL	1600	1,59	2.549,33
43	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS.	UND	1500	1,40	2.106,50
44	PAPEL MANTEIGA- FOLHAS, MEDINDO 297X420 MM (A3), 65 GRAMAS	UND	180	1,29	232,20
45	PAPEL METRO, BRANCO, EM ROLO 200 METROS.	RL	100	820,06	82.005,67
46	PAPEL METRO, PARDO, EM ROLO 200 METROS.	RL	100	660,60	66.060,33
47	PAPEL SULFITE A4 75G/M ² - RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M ² , 100% BRANCO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.	PC	7000	27,45	192.126,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

48	PAPEL VERGE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: UNIDADES EM FOLHAS, COM DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	300	19,93	5.979,00
49	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE.	UND	1310	2,56	3.353,60
50	PASTA AZ, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO, MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO. COR: PRETA, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 37 X35 X 8 CM.	CX	350	320,81	112.283,50
51	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS, TAMANHO A4.	UND	215	14,03	3.015,73
52	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CORES DIVERSAS.	UND	1450	2,05	2.972,50
53	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA, COM ABA, TIPO CLASSIFICADOR. DIMENSÕES 230 X 340 MM.	UND	1380	3,211	4.429,80
54	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO CORES VARIADAS TAMANHO OFÍCIO- TAMANHO 335MM X 235MM.	UND	1430	2,41	3.446,30
55	PASTA L, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE BRANCA	UND	2000	0,89	1.786,67
56	PASTA L, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE FUMÊ	UND	2000	0,89	1.786,67
57	PASTA SANFONADA, EM PVC, EM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 385 X 253 MM.	UND	230	28,00	6.440,00
TOTAL DO LOTE 05					720.588,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PASTA, SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 GR, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UND	1000	2,53	2.530,00
2	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.	UND	20	47,46	949,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.	UND	15	91,12	1.366,75
4	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO (VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.	UND	28	36,07	1.009,87
5	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS.	UND	150	41,21	6.181,50
6	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE ATÉ 65 FOLHAS.	UND	100	129,08	12.908,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

7	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA DOIS FUROS, PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	89,76	7.180,53
8	PILHA ALCALINA TAMANHO AA 1,5 VOLTS.	UND	120	11,18	1.342,00
9	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS.	UND	120	10,80	1.296,48
10	PILHA ALCALINA TAMANHO MEDIA C.	UND	120	28,28	3.394,00
11	PILHA DE 1,5V LR 41 TIPO BOTÃO	UND	120	13,08	1.569,60
12	PILHAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, 2500 MAH.	UND	120	33,22	3.986,40
					43.714,60

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PINCEL ATÔMICO 1100-M. COM PONTA DE POLIÉSTER, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS. PRODUTO BRASILEIRO.	UND	150	41,21	6.181,50
2	PINCEL ATÔMICO PRETO: PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES COR AZUL.	CX	150	41,21	6.181,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

3	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL E PRETA, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO À MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO 10 CM. RECARREGÁVEL.	UND	150	63,41	9.511,00
4	PINCEL QUADRADO Nº00	UND	100	2,89	289,00
5	PINCEL QUADRADO Nº 4.	UND	100	3,01	301,33
6	PINCEL QUADRADO,Nº 06	UND	100	3,18	317,67
7	PINCEL QUADRADO,Nº 08	UND	100	3,54	353,67
8	PINCEL QUADRADO,Nº 10	UND	100	3,66	366,00
9	PINCEL QUADRADO,Nº 12	UND	100	4,10	410,33
10	PINCEL QUADRADO,Nº 14	UND	100	4,66	466,00
11	PINCEL QUADRADO,Nº 16	UND	100	5,76	576,33
12	PINCEL REDONDO,Nº 00	UND	100	5,57	556,67
13	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE. COR PRETA.USO PROFISSIONAL	UND	50	30,34	1.516,83
14	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO. COR PRETA. USO PROFISSIONAL	UND	50	19,63	981,67
15	PORTA LÁPIS/LEMBRETE E CLIPS, REDONDO EM ACRÍLICO, 64 X 86 X 162 MM.	UND	150	17,83	2.674,50
16	POST-IT	UND	250	6,25	1.561,67
17	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFICIO 2, DIMENSÕES 216 X 330 MM.	UND	190	6,96	1.322,40
18	PRANCHETA, PARA PAPEL FORMATO A4, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, DIMENSÕES DE 235 X 330 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	190	20,95	3.981,13
19	PURPURINA CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 12 POTES (12 EMBALAGENS COM 3GR).	UND	100	31,89	3.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

20	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: BRINQUEDOS VARIADOS; MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20	113,88	2.277,53
21	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: HIGIENE CORPORAL; MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20	113,88	2.277,53
22	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: MEIOS DE COMUNICAÇÕES; MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20	113,88	2.277,53
23	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: MEIOS DE TRANSPORTES; MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20	113,88	2.277,53
24	QUEBRA CABEÇA COM 55 PEÇAS; COLORIDO; MODELO: IMAGENS: PROFISSÕES; MATERIAL: MDF. COM GARANTIA DE FABRICA (NÃO ACEITAMOS IMPORTADO).	UND	20	113,88	2.277,53
25	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL E PRETA, TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO DE 5,5 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	72,89	1.457,87
26	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	300	0,85	256,00
27	RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 60 CM.	UND	150	4,86	729,00
28	SACO INCOLOR MEDINDO 11 X 19 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	50	39,86	1.993,17
29	SERPENTINA AEROSSOL QUE NÃO IRRITA OS OLHOS TAMANHO DO ITEM U, COMPRIMENTO 15, ALTURA 05, LARGURA 17.	UND	60	45,37	2.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

30	SERPENTINA DE ROLO PARA FESTA DE CARNAVAL 0,9CM DE LARGURA COMPRIMENTO DE CADA SERPENTINA: 12 METROS TAMANHO DO PACOTE: 21 CM ALTURA X 7C M DE DIÂMENTRO.	UND	80	13,27	1.061,60
31	TESOURA DE PICOTAR: DIMENSÕES DA PEÇA: 9,5; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 11,5 X 3 X 29 CM , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PP, TRP: CABO EMBORRACHADO.	UND	50	51,76	2.587,83
32	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	UND	550	4,60	2.530,00
33	TESOURA GRANDE PARA COSTURA, MODELO PROFISSIONAL.	UND	120	6,33	760,00
34	TESOURA TAMANHA MÉDIA, MODELO PROFISSIONAL.	UND	180	4,84	870,60
35	TESOURA, GRANDE PARA CORTE DE PAPEL, CABO ANATÔMICO LAMINA 10CM.	UND	33	33,39	1.101,87
36	TINTA AGRIPUFF ACRILEX PARA TECIDO COM 35ML BRANCA	UND	120	10,53	1.263,20
37	TINTA DE CARIMBO PRETA OU AZUL 40 ML	UND	20	5,34	106,73
38	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	300	8,55	2.565,00
39	TINTA PARA PINCEL, PARA QUADRO BRANCO,40 ML.	UND	20	8,73	174,60
40	TINTA PARA PINTURA FACIAL, CAIXA COM 6 CORES 15ML COM PINCEL/GLITER,	CX	20	5,90	118,07
TOTAL LOTE 07					72.423,40

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 6.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	UND	20	3,44	68,73
2	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 8.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	UND	20	3,90	77,93

Página 35 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

3	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 22	PCT	20	8,46	169,13
4	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 24	PCT	20	8,64	172,80
5	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 26	PCT	20	9,14	182,87
6	AGULHEIRO PARA COSTURA A MÃO - AGULHEIRO DE DISCO COM 25 AGULHAS DE COSTURA SORTIDAS.	UND	20	27,04	540,80
7	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	3,85	307,73
8	ALFINETE COM CABEÇA EM AÇO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	3,94	315,47
9	ALFINETE MAPA Nº 13 CAIXA COM 50 UND AÇO NIQUELADO.	CX	50	4,39	219,33
10	BARBANTE EM FIBRA 100 % EM ALGODÃO, COM 8 FIOS TRANÇADOS, EMBALAGEM: ROLO DE 200 GRAMAS.	UND	100	19,26	1.925,67
11	BICO DE CASSA TAMANHO 13,7MTS COM 5.0 CM BRANCO	PC	200	100,89	20.178,00
12	CARBONO PARA TECIDO NA COR AMARELO	PC	5	65,57	327,83
13	CARBONO PARA TECIDO NA COR PRETO	PC	5	65,57	327,83
14	CORDÃO DOURADO FINO	M	160	4,63	741,33
15	ELÁSTICO NA COR BRANCA COM 100M LARGURA CO M 9 MM.	PEÇ	150	120,65	18.098,00
16	ENTRE MEIO NA COR BRANCO C/13,70MTS	PEÇ	60	235,07	14.104,20
17	ESPUMA 100% POLIURETANO, 2 CM DE ESPESSURA, 1,90 DE LARGURA.	M	60	117,00	7.019,80
18	FIO DE NYLON CARRETEL COM 100 MT.	UND	40	5,73	229,07
19	FITA DE CETIM Nº1 CORES VARIADAS COM 100 M	M	200	26,55	5.309,33
20	FITA DE CETIM Nº12 NA COR BRANCA COM 10 M	M	200	34,05	6.810,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

21	FITA DE CETIM Nº12 NA COR VERMELHO COM 10 M	M	200	34,05	6.810,67
22	FITA DE CETIM SIMPLES POLÉS Nº 2 RI C/50M X 10MM CORES VARIADAS.	UND	60	8,31	498,60
23	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 12, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	34,05	2.043,20
24	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 2, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	8,31	498,60
25	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 22, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	6,85	411,00
26	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 3, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	7,24	434,40
27	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 5, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	6,85	411,00
28	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 9, COMPRIMENTO 10 M X 38 MM, CORES VARIADAS.	UND	60	18,02	1.081,00
29	FITA MÉTRICA 1,5 M. USO DOMÉSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	49,22	492,20
30	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR AMARELO BEBÊ	PC	30	47,18	1.415,40
31	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR BRANCA	PC	30	47,18	1.415,40
32	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR VERDE BEBÊ	PC	30	47,18	1.415,40
33	FITILHO DE CETIM, 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 100 M X 6 MM. CORES VARIADAS	RL	30	32,01	960,40
34	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M CORES VARIADAS.	UND	30	27,50	825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

35	FLORZINHA DE MASSA NAS CORES, BRANCA, VERDE, VERMELHA, ROSA, LILÁS, AZUL C-25 UND	PC	30	43,31	1.299,30
36	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 00330	UND	30	6,39	191,80
37	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0453	UND	30	6,80	204,00
38	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0640	UND	30	6,80	204,00
39	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0769	UND	30	6,80	204,00
40	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 330	UND	30	6,80	204,00
41	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 7447	UND	30	6,80	204,00
42	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8.860	UND	30	6,80	204,00
43	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8176	UND	30	6,80	204,00
44	LANTEJOUHAS CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNID	PC	30	36,56	1.096,90
45	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº100	UND	30	4,63	139,00
46	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº113	UND	30	4,63	139,00
47	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº125	UND	30	4,63	139,00
48	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº146	UND	30	4,63	139,00
49	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº151	UND	30	4,63	139,00
50	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº155	UND	30	4,63	139,00
51	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA Nº168	UND	30	4,63	139,00

Página 38 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

52	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°236	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
53	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°285	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
54	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°363	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
55	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°416	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
56	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°420	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
57	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°430	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
58	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°448	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
59	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°450	NOVELO COM	UND	30	4,35	130,60
60	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°590	NOVELO COM	UND	30	4,63	139,00
61	LINHA DE BORDAR, 40M,REFERENCIA N°620	NOVELO COM	UND	30	12,47	374,20
62	LINHA DE CROCHÊ,1000M,CORES VARIADAS.		UND	30	29,49	884,80
63	LINHA DE CROCHÊ,500M,CORES VARIADAS.		UND	30	29,49	884,80
64	LINHA PARA TRICÔ,40G,CORES VARIADAS		UND	30	6,80	204,00
65	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°10,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL		UND	30	4,36	130,90
66	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1004,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL		UND	20	4,36	87,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

67	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1039,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
68	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1090,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
69	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°110,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
70	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°119,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
71	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1203,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEIS	UND	20	4,36	87,27
72	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°131 COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
73	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°134,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
74	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°147,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
75	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°185,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
76	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°19,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
77	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°211,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

78	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°218,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
79	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°22,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
80	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°220,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
81	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°227,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
82	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°243,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
83	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°246,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
84	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°268,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
85	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°286,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
86	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°289,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
87	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°291,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
88	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°310,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

89	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°314,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
90	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°326,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
91	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°33,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
92	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°333,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
93	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°334,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
94	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°335,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
95	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°340,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
96	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°357,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
97	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°358,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,10	82,07
98	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°370,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
99	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°3861,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

100	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°410,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
101	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°42,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
102	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°433,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
103	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°44,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
104	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°59,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
105	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°8,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
106	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°87,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
107	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°896,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
108	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°92,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
109	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°923,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27
110	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°94,COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	20	4,36	87,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

111	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2194.	UND	20	30,23	604,53
112	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2403	UND	20	30,23	604,53
113	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2500	UND	20	30,23	604,53
114	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2550	UND	20	30,23	604,53
115	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2551.	UND	20	30,23	604,53
116	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3077	UND	20	30,23	604,53
117	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3131.	UND	20	30,23	604,53
118	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3182	UND	20	30,23	604,53
119	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3301	UND	20	32,15	643,00
120	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3418	UND	20	32,15	643,00
121	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3581	UND	20	32,15	643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

122	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3635	UND	20	32,15	643,00
123	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4146	UND	20	32,15	643,00
124	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4448	UND	20	32,15	643,00
125	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4514	UND	20	32,15	643,00
126	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5306	UND	20	32,15	643,00
127	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5363	UND	20	32,15	643,00
128	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5487	UND	20	32,15	643,00
129	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5800	UND	20	32,15	643,00
130	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6092	UND	20	32,15	643,00
131	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6133	UND	20	32,15	643,00
132	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6399	UND	20	32,15	643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

133	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7039	UND	20	32,15	643,00
134	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7404	UND	20	30,23	604,53
135	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9054	UND	20	30,23	604,53
136	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9233	UND	20	30,23	604,53
137	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9506	UND	20	30,23	604,53
138	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9520	UND	20	30,23	604,53
139	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9722	UND	20	30,23	604,53
140	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9954	UND	20	30,23	604,53
141	MANTA ACRÍLICA	PEÇ	40	64,14	2.565,60
142	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 15KG	PC	80	72,88	5.830,40
143	PERCEVEJO NIQUELADO DE 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	10,24	511,83
144	PINCEL ARTISTICO CHATO N° 10 CERDA NATURAL, CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40	12,70	508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

145	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 8 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLASTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO FORMATO CHATO.	UND	40	10,16	406,40
146	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 0 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA ALUMÍNIO FORMATO CHATO	UND	40	5,29	211,47
147	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 12 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	40	14,94	597,73
148	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 14 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO FORMATO CHATO.	UND	40	17,36	694,27
149	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 16 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	40	19,48	779,07
150	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 18 DESCRIÇÕES CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40	20,04	801,47
151	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 2 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO	UND	40	6,29	251,60
152	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 20 DESCRIÇÃO: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40	21,91	876,53
153	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 22 DESCRIÇÕES CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIOLA ALUMINIO. FORMATO CHATO.	UND	40	22,42	896,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

154	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 24 DESCRIÇÕES: CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FORMATO CHATO.	UND	40	21,88	875,33
155	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 4 DESCRIÇÃO CERDA NATURAL, CABO LONGO PLÁSTICO AMARELO, VIROLA ALUMINIO, FOMATO C HATO.	UND	40	7,33	293,33
156	PÓ DE BROCAL(GLITTER) DESCRIÇÃO: GITTER PVC METALIZADO, QUALIDADE E TRADIÇÃO COM DIVERSIDADE DE CORES, MODELOS E TAMANHOS. MATERIAL UTILIZADO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS E ACABAMENTO EM GERAL.	PC	40	10,29	411,60
157	SIANINHA ESTREITA,PEÇA COM 10M,CORES VARIADAS	PEÇ	10	9,83	98,30
158	SOLVENTE, PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS VERNIZ E ESMALTE, INDOURO CONTENDO 100 ML.	LT	20	199,13	3.982,67
TOTAL DO LOTE 08					147.639,63

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TECIDO ETAMINE, LARGURA 1,40 METROS, CORES VARIADAS	M	120	38,70	4.644,40
2	TECIDO JUTA CORES VARIADAS.	M	120	15,81	1.897,20
3	TECIDO MALHA TENCIONADA (LYCRA) PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METRO CORES VARIADAS.	UND	120	252,07	30.248,00
4	TECIDO PARA PANO DE PRATO PARA BORDADO, BRANCO	M	120	10,36	1.243,20
5	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M BRANCO	M	120	72,39	8.686,80
6	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR AMARELO BEBÊ	M	120	72,39	8.686,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

7	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR AZUL BEBÊ	M	120	72,39	8.686,80
8	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA COR VERDE BEBÊ	M	120	72,39	8.686,80
9	TECIDO PARA VAGONETE DE FITA, LARGURA 1,40M NA COR BRANCA	M	120	67,76	8.131,20
10	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR AMARELO BEBÊ	M	120	48,21	5.785,60
11	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR BRANCA	M	120	48,21	5.785,60
12	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR SALMÃO BEBÊ	M	120	48,21	5.785,60
13	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL BEBÊ	M	120	41,19	4.942,80
14	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERMELHO	M	120	41,19	4.942,80
15	TECIDO PERCAL PARA PINTURA,100% ALGODÃO LARGURA 2,20M NA COR BRANCA	M	120	41,19	4.942,80
16	TECIDO TIPO FELTRO,1,40 DE LARGURA	M	120	36,56	4.387,60
17	TECIDO, ATOALHADO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	M	120	38,72	4.646,80
18	TECIDO, TIPO CHITA ESTAMPAS JUNINAS.	M	40	38,72	1.548,93
19	TECIDO VOIL (CORES VARIADAS)	M	50	39,41	1.970,67
20	TECIDO CETIM (CORES VARIADAS)	M	50	48,12	2.406,17
21	TECIDO FILÓ	M	50	48,12	2.406,17
TOTAL LOTE 09					130.462,73

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TINTA P.VA. PARA ARTESANATO COM 250 ML CORES VARIADAS	UND	20	24,43	488,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

2	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 500.EMB. COM 37ML CX. COM 12UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
3	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 501.EMB. COM 37ML CX. COM 12UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
4	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 502.EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
5	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 503. EMB COM 37ML CX.COM 12UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
6	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 504.EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
7	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 505.EMBALAGEM COM 37ML CX.COM12 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

8	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 507. EMBALAGEM COM 37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
9	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 508. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
10	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 509. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
11	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 510. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
12	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 511. EMBALAGEM COM 37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
13	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 513. EMBALAGEM COM 37ML CX.COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

14	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 517. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
15	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 519. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
16	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 528. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
17	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 531. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
18	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 536. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
19	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 537. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

20	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 539. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
21	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 540. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
22	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 541. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
23	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 545. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
24	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 546. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
25	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 549. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

26	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 550. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
27	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 551. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
28	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 560. EMBALAGEM COM 37ML CX. COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
29	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 565. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
30	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 569. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93
31	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 570. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	62,70	1.253,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

32	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 572. EMBALAGEM COM 37ML CX COM DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
33	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 582. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
34	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 804. EMBALAGEM COM 37ML CX 12 UND COM DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
35	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA 807. EMBALAGEM COM 37ML CX COM 12 UND DADOS DE IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	66,69	1.333,80
36	TNT BOBINA. MEDINDO 1,40 X 50 METROS. CORES VARIADAS.	BOB	20	146,25	2.924,93
37	TNT PARA FAIXAS, CORES VARIADAS	M	110	2,93	321,93
38	VELCRO MACHO-FEMEA	M	60	30,22	1.813,40
39	VIÉS PEÇA C/50 METROS, CORES VARIADAS.	UND	20	26,67	533,33
TOTAL LOTE 10					49.993,80

3.2. As ordens de fornecimento não possuem tiragem mínima, cabendo à CONTRATADA solicitar a quantidade que lhe for conveniente.

3.3. Local da Entrega: No prazo máximo de 02 (dois) dias os produtos no prazo desta licitação elencados no item 3 deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de Terra Nova ou em outro local informado na Autorização de Fornecimento

3.4. Âmbito do registro: O âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Terra Nova. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios.

3.5. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgão se/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando - lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

3.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria.

3.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância com modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante em anexo, sob pena de desclassificação.

4.1.3. Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às exigências de habilitação, conforme o modelo anexo.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4.2.4. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que este já impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5- DAS AMOSTRAS

5.2. Poderá ser exigido do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, caso a administração entenda necessário:

6- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo III, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

6.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. Comunicarão CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente ato dos danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua Ocorrência.

7 – DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

6.1. Além das previsões contidas neste edital, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

7.1.1. Da subcontratação

7.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7.1.2. Do Fornecimento dos Produtos

7.1.2.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- c) Os materiais deverão ser entregues das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.
- d) deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados da entrega do material.
- e) Apresentar o número do registro ou protocolo do órgão competente no rótulo do produto.
- f) Todo o produto deteriorado em data de validade vigente deverá ser trocado pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional pelo Contratante.
- g) Atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais.
- h) Não serão permitidos os materiais e produtos experimentais ou sem aprovação do registro pelo órgão competente.
- i) A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Ordem de Fornecimento”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.
- j) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.
- k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto, o prazo de validade e o peso. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatar-se erro por parte do Contratado, este deverá deixar os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o Setor de Compras
- l) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

- m) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- n) Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- o) Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

7.1.2.2. Identificação/Embalagem - O material deverá estar perfeitamente identificado com:

- 1. Referência;
- 2. Nome do Fabricante; e
- 3. Lote de fabricação, para efeito da garantia.

8. JUSTIFICATIVAS

8.2. A entrega dos itens licitados deverão ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até **02 (dois) dias**, a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

8.3. O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, que fixa:

Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME e EPP não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para os MEI, ME ou EPP não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso III deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência pela Administração.

No Município de Terra Nova não há, conforme registros do Município, um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Além do que a fixação de cotas exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte não seria vantajosa para a Administração, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, já que permitiria registro de valores diversos para o mesmo item.

9- DO PREPOSTO

9.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

9.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

Página 58 de 80

9.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de

Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

9.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas relacionadas ao objeto desta licitação.

10 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento dos materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

11 - DO PREÇO

11.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.

11.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

12 - VIGÊNCIA

12.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço copelpmtn02@outlook.com, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13 - UNIDADE FISCALIZADORA

13.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Municipal de Administração, por servidor especificamente designado para este fim.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

14.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e com o FGTS, além da regularidade trabalhista.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

16 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 605/2018, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Antônio Luiz Santos Reis
Secretário de Administração

Antônio Luiz Santos Reis
Secretario Municipal de Saúde interino

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretaria Municipal de Educação

Nilda São Pedro Menezes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anderson Silva Sousa
Secretaria Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano

José Roque Brito dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TERRA NOVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº ***/2020/SRP

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na [endereço completo], conjuntamente, por sua Gestora, Prefeita _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para Registro de Preços para (...), por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova do dia/...../20.. Resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº ***/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): XXXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX.
TEL (XX) XXXXXXXXXX
CEP XXXXXXXXXX.
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº

e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL DO LOTE						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº ***/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, _____ de _____ de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

PREGÃO PRESENCIAL Nº */2020/SRP**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA
E _____,**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, Terra Nova – BA, CEP _____, por sua Prefeita xxxxx (inserir nacionalidade, estado civil e profissão), portadora da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2020/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº XX/2020, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(....), com a constituição especificada nos itens do Pregão Presencial nº ***/2020, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório e condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa indicada nas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de _____, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 2 (duas) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- OCONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisão dos preços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

PARÁGRAFO QUINTO- Quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO- O objeto deste contrato deverá ser entregue nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO OITAVO- Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Página 71 de 80

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos, na proposta do licitante apresentada na referida licitação e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Terra Nova - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal



[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]
Ci: [número e órgão emissor]
CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2020/SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº ***/2020/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2020/SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

- para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2020/SRP**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2020/SRP**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Terra Nova - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial SRP nº 00/2020

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Registro de Preços para (...), conforme detalhamento no quadro a seguir:

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:			
OBJETO:			

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1						
TOTAL						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ***/2020/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.



PREGÃO PRESENCIAL Nº***/2020/SRP

ANEXOVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Terra Nova, _____ de _____ de 2020

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Pregão Presencial nº 000/2020-SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ



Pregão Presencial nº 000/2020 - SRP

ANEXO IX

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.